

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 2

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 24/2025, de 14 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 639.839,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.012.8.244.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$10.839,11

2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 10.839,11

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.365.10.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$65.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 65.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.365.10.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$40.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.2065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$524.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 524.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$10.839,11

2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 10.839,11

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$65.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 65.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$40.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$224.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 224.000,00

02.006.12.361.5.2065-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$300.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

Página: 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal